www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Edição nº 2689 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Chamamento Público 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Secretaria de Gestão Ambiental 17
Comunicados 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 052/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento, contemplando câmeras de segurança, infraestrutura necessária, mão de obra de instalação, configuração e testes finais, com entrega do sistema em pleno funcionamento conforme especificação técnica do Termo de Referência, no dia 07 de agosto de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de julho de 2026. **JOSÉ CARLOS BELLUSSI -** Secretário de Saúde.

.....

Chamamento Público

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado da fase de Habilitação referente ao Chamamento Público nº 04, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU REPRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR ATIVIDADES OU CRIAR OBRAS ARTÍSTICAS NAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide julgar HABILITADO o seguinte licitante: EMILLE SANTOS – número do documento 2026/PTO702743. Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na forma prevista neste Edital conforme item 10 do Edital. Louveira, 23 de julho de 2026 – Israel Lima – Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

.....

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 13, de 13 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Associação da Pessoa com Deficiência Anjos Capazes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Associação da Pessoa com Deficiência Anjos Capazes, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 47.216.436/0001-86, com sede na Rua João Verardo, nº 116, Jardim Belo Horizonte, CEP 13.294-512, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 23, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – *Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone:* 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 14, de 13 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC Louveira - Patrulheiros Louveira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC Louveira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 45.123.916/0002-58, com sede na Rua Antônio Chicalhoni, nº 360, Bairro Santo Antônio, CEP 13.294-360, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 19, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 15, de 13 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Cáritas Paroquial de Louveira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Cáritas Paroquial de Louveira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antonio Chicalhoni, nº 209, Bairro Santo Antônio, CEP 13.294-428, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 09, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 16, de 13 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Residencial Sênior no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Residencial Sênior Louveira LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 41.568.738/0001-37, com sede na Rua Treze de Julho, nº 313, Jardim Lago Azul II, CEP 13.294-388, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 25, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 17, de 13 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Recanto da Alvorada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Casa de Repouso Recanto da Alvorada LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 57.489.388/0001-53, com sede na Rua Rafael Massoni, nº 720, Jardim Juliana, CEP 13.294-130, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 26, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 18, de 13 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Associação SOS Cristão no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Associação SOS Cristão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.004.071/0002-50, com sede na Estrada da Boiada, nº 500, Sala 21, Vila Omizollo, CEP 13.291-434, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 20, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 09, de 20 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Temática de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA 2024-2034 do Município de Louveira".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações, metas e indicadores previstos no Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA 2024-2034;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída aComissão Temática de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA 2024-2034, com a finalidade de acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Gisele Maria Rodrigues Oliveira Câmara, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Dauanda Luiza Bomfim Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Aline Pires de Souza, representante da Sociedade Civil;

IV – Rosana Aparecida Omizollo, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão Temática:

I – acompanhar a execução das ações, metas e indicadores previstos no PMIA 2024-2034;

II – promover o monitoramento periódico da implementação do Plano, identificando avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento;

III – propor recomendações e encaminhamentos ao Plenário do CMDCA para o fortalecimento das ações previstas no PMIA;

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

IV – subsidiar o CMDCA na elaboração de relatórios, pareceres e demais instrumentos de acompanhamento do Plano;

V – articular-se com órgãos públicos, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e demais instituições envolvidas na execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário ou por deliberação de seus membros.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições, organizações da sociedade civil, especialistas e demais colaboradores para participar de suas reuniões, sempre que a matéria em discussão assim o exigir.

Art. 6º Essa Comissão possui atribuições específicas no âmbito do CMDCA e não substitui o Grupo de Trabalho Coordenador (GTC-PMIA), Comissão Intersetorial instituída por ato do Chefe do Poder Executivo, responsável pelo monitoramento, avaliação e revisão anual do Plano, conforme previsto em seu cronograma.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 20 de julho de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – MULTA SIMPLES E DIÁRIA

PROCESSO N° 007838/2023

AIIPM n° 11/2026

Data: 21/07/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NOME: GRM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
CPF/CNPJ Nº: 05.754.990/0001-77
ENDEREÇO: RUA ADELCIO LUIZ STECK, Nº 474

ENQUADRAMENTO

INCISO XVIII DO ARTIGO 50 DO DECRETO MUNICIPAL 5.164/2019

IRREGULARIDADES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
PODA DRÁSTICA

NÃO FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUANDO NOTIFICADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

IMPONHO AO INFRATOR, NOS TERMOS DO INCISOS XVIII DO ARTIGO 55 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.164/2019, AS PENALIDADES DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E DE MULTA DIÁRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA MULTA SIMPLES, ATÉ A ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, O QUAL PREVÊ A RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA DE 40.000 M² DE ÁREA DEGRADADA.

O INFRATOR PODERÁ INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTE.

UNIDADE EMITENTE
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

NOME: LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO
SECRETÁRIA DE GESTÃO AMBIENTAL

_____

CIÊNCIA DO INFRATOR

NOME:

DATA: _____ **ASSINATURA**

Assinado eletronicamente por LIVIA ROCHA BARBOSA BARRETO, às 23/07/2026 13:32:12 Informando Senha de Autenticação